



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Saquarema-RJ, localizadas na Rua Segisfredo O. Bravo nº 80 – Saquarema - Centro, Prédio anexo à sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência – TR tem por objeto **aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Saquarema-RJ**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 4 (quatro) deste termo de Referência.

O objeto desta contratação adequa-se na categoria de **bens comuns não contínuos**, por possuírem padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de forma que a contratação seja regida pela Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, sobretudo quanto às especificações, quantitativos e condições do objeto pretendido devem estar de acordo com este Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Urbanismo por possuir um contrato de prestação de serviços de reforma da Nova Sede através do processo administrativo 4.866/2023, afim de desempenhar suas funções de forma mais eficiente é essencial contar com um ambiente de trabalho bem equipado e mobiliado, capaz de atender às necessidades dos funcionários disponibilizando materiais como geladeira, fogão, cafeteira, que são de suma importância para suas necessidades diárias de alimentação e com isso proporcionar o conforto e bem estar de seus colaboradores .

Além das atividades externas de fiscalização, a Secretaria Municipal de Urbanismo por realizar atendimentos ao público é necessário contar com equipamentos tecnológicos para o desempenho de suas funções de rotina como também reuniões com prestadores de serviços bem como com outras secretarias.

Dessa forma, a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos para atender as demandas Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Saquarema está embasada na necessidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da secretaria, visando o bem-estar dos servidores e também do público que busca seus serviços.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

GRUPO 1

Item	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID
1	481682	REFRIGERADR: Frigorífico Doméstico Capacidade: 410 L, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free e Degelo Automático, Tipo: Vertical.	Unid.
2	333187	FOGÃO POR INDUÇÃO: Fogão Elétrico Material: Aço inoxidável, Potência: 7 KW, Tensão: 220 V, Largura: 592 MM, Altura: 50 MM, Profundidade: 520 MM,	Unid.



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

		Componentes: Mesa Vitrocerâmica, 17 Níveis De Temperatura, Características Adicionais: 4 Áreas De Cocção, Acionado Por Toque.	
3	607621	FRITADEIRA ELÉTRICA: Fritadeira Material Estrutura: Aço inoxidável, Potência: 3.000 W, Tensão Alimentação: 110 V, Capacidade: 8	Unid.
4	446092	FORNO MICROONDAS: Forno Microondas Material: Aço inoxidável, Capacidade: 34 L, Potência: 1.000 W, Tensão: 110/220.	Unid.
5	601739	SANDUICHEIRA: Sanduicheira Material: Aço desligado, Tensão: 110 V, Potência: 850 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill	Unid.
6	444161	CAFETEIRA ELÉTRICA: Máquina Café Potência: 1.400 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Capacidade Água: 1,8 L, Capacidade Grãos Café: 250 G, Características Adicionais: Utilização De Café Em Pó Ou Grãos, Largura: 430 MM, Altura: 238 MM, Profundidade: 338 MM, Pressão Bomba D'Água: 15 BAR., Cor: Preta	Unid.
7	481301	CAFETEIRA: Cafeteira Elétrica Material: Aço desligado, Capacidade: 30 Cafés L, Tensão: 110 V, Características Adicionais: Corta-Pingo, Potência: 1.000.	Unid.
8	483293	LIQUIDIFICADOR: Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 2 L, Potência Motor: 800 W, Tensão Nominal: 110	Unid.
9	614139	PURIFICADOR DE ÁGUA: Aparelho Purificador De Água Tipo: Eletrônico, Voltagem: Bivolt V, Capacidade: 0,7 L, Capacidade Refrigeração: 0,24 L/H, Características Adicionais: Água Natural, Fria E Gelada, Tipo Fixação: Parede/Bancada, Acessórios: Kit Instalação, Filtro.	Unid.
10	367591	FORNO DE EMBUTIR ELÉTRICO: Forno Elétrico Tensão: 110/220 V, Capacidade: 42 L, Características Adicionais: 2 Resistências, Grau Deslizante, Bandeja, Lâmpa, Potência: 2.000 W, Material Interno: Aço isolante, Material Externo: Aço isolante	Unid.
11	480903	TELEVISOR 60 POL: Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto/Prata, Características Adicionais: Smart Tv, 4K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto.	Unid.

GRUPO 2

Item	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID
1	610079	CÂMERA MEETUP PRETA: Equipamento de Videoconferência Capacidade Zoom: 10 X, Resolução Imagem: 30 Fps, Resolução Vídeo: Full Hd 1080p, Tipo Áudio: Bidirecional, Função: Transmissão Multiponto Compatível Com Microsoft Te, Tensão Operação: 110/220 V, Capacidade Memória: 5 Posições Na Câmara, Componentes: Microfone De Mesa Com Viva-Voz, Dois Microfones.	Unid.
2	480211	MICROFONE PARA SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA: Microfone Tipo: De Mesa, Frequência de Resposta: 60 Hz - 17 KHZ, Características Adicionais: Conector Usb, Plug And Play, Aplicação: Videoconferência, Padrão: Omnidirecional, Acessórios: Cabo De No Mínimo 1,5m.	Unid.

4.1 De acordo com memória de cálculo, conforme anexo I deste termo de referência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

5.1 A despesa com o objeto presente será assegurada por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2024, pertinentes à Secretaria Municipal de Urbanismo, segundo dados abaixo:

PT: 15.122.0010.1.076000

ND: 4.4.90.52.20

5.2 Declara-se, por oportuno, que a despesa com a efetivação do objeto em tela possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentárias.

6. VALOR ESTIMADO

6.1 O valor total para a aquisição, como também valores unitários dos bens descritos neste processo está em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos e a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

Grupo 1

Item	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor Un.
1	481682	REFRIGERADR: Frigorífico Doméstico Capacidade: 410 L, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free e Degelo Automático, Tipo: Vertical.	Unid.	R\$ 3.599,00
2	333187	FOGÃO POR INDUÇÃO: Fogão Elétrico Material: Aço inoxidável, Potência: 7 KW, Tensão: 220 V, Largura: 592 MM, Altura: 50 MM, Profundidade: 520 MM, Componentes: Mesa Vitrocerâmica, 17 Níveis De Temperatura, Características Adicionais: 4 Áreas De Cocção, Acionado Por Toque.	Unid.	R\$ 2.499,90
3	607621	FRITADEIRA ELÉTRICA: Fritadeira Material Estrutura: Aço inoxidável, Potência: 3.000 W, Tensão Alimentação: 110 V, Capacidade: 8	Unid.	R\$ 1.178,93
4	446092	FORNO MICROONDAS: Forno Microondas Material: Aço inoxidável, Capacidade: 34 L, Potência: 1.000 W, Tensão: 110/220.	Unid.	R\$ 834,30
5	601739	SANDUICHEIRA: Sanduicheira Material: Aço desligado, Tensão: 110 V, Potência: 850 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill	Unid.	R\$ 239,00
6	444161	CAFETEIRA ELÉTRICA: Máquina Café Potência: 1.400 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Capacidade Água: 1,8 L, Capacidade Grãos Café: 250 G, Características Adicionais: Utilização De Café Em Pó Ou Grãos, Largura: 430 MM, Altura: 238 MM, Profundidade: 338 MM, Pressão Bomba D'Água: 15 BAR., Cor: Preta.	Unid.	R\$ 1.399,99
7	481301	CAFETEIRA: Cafeteira Elétrica Material: Aço desligado, Capacidade: 30 Cafés L, Tensão: 110 V, Características Adicionais: Corta-Pingo, Potência: 1.000.	Unid.	R\$ 279,90
8	483293	LIQUIDIFICADOR: Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 2 L, Potência Motor: 800 W, Tensão Nominal: 110	Unid.	R\$ 819,56
9	614139	PURIFICADOR DE ÁGUA: Aparelho Purificador De Água Tipo: Eletrônico, Voltagem: Bivolt V, Capacidade: 0,7 L, Capacidade	Unid.	R\$ 674,07



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

		Refrigeração: 0,24 L/H, Características Adicionais: Água Natural, Fria E Gelada , Tipo Fixação: Parede/Bancada , Acessórios : Kit Instalação, Filtro.		
10	367591	FORNO DE EMBUTIR ELÉTRICO: Forno Elétrico Tensão: 110/220 V, Capacidade: 42 L, Características Adicionais: 2 Resistências, Grau Deslizante, Bandeja, Lâmpa, Potência: 2.000 W, Material Interno: Aço isolante, Material Externo: Aço isolante	Unid.	R\$ 1.999,00
11	480903	TELEVISOR 60 POL: Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto/Prata , Características Adicionais: Smart Tv, 4K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto.	Unid.	R\$ 3.356,70

Grupo 2

Itens	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor Un.
1	610079	CÂMERA MEETUP PRETA: Equipamento de Videoconferência Capacidade Zoom: 10 X, Resolução Imagem: 30 Fps , Resolução Vídeo: Full Hd 1080p , Tipo Áudio: Bidirecional , Função: Transmissão Multiponto Compatível Com Microsoft Te , Tensão Operação: 110/220 V, Capacidade Memória: 5 Posições Na Câmara , Componentes: Microfone De Mesa Com Viva-Voz, Dois Microfones.	Unid.	R\$ 7.150,00
2	480211	MICROFONE PARA SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA: Microfone Tipo: De Mesa, Frequência de Resposta: 60 Hz - 17 KHZ, Características Adicionais: Conector Usb, Plug And Play, Aplicação: Videoconferência, Padrão: Omnidirecional, Acessórios: Cabo De No Mínimo 1,5m.	Unid.	R\$ 3.889,00

7. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022).

7.2 A Secretaria Municipal de Urbanismo, por meio do Setor de Projetos, pretende com esta contratação proporcionar aos seus colaboradores um ambiente de trabalho bem equipado e mobiliado, capaz de atender às necessidades dos funcionários e possibilitar uma boa organização dos documentos e materiais para o desempenho de suas funções de forma eficiente, tendo em vista a mudança para a nova sede cuja reforma tramita em processo administrativo de nº4.866/2023.

7.3 A Secretaria de Urbanismo encontra-se em uma instalação inadequada com uma estrutura que não atende aos procedimentos administrativos com parte de sua equipe alocada de forma separada o que compromete o desempenho das suas funções e interação de seus funcionários, como também a tramitação de seus processos administrativos e o fato de estar mudando para outra edificação com o mobiliário adequado, proporcionará um melhor acondicionamento da equipe de trabalho, melhor organização e armazenamento dos documentos e que a ausência dessa contratação, corroboraria com prejuízos no exercício de suas atividades como também com o aumento dos prazos de seus processos em tramitação.



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

7.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

7.4.1 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.4.1.1 Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

7.4.2 Requisitos de Negócio da Solução

7.4.2.1 A solução a ser adotada deverá ser capaz de disponibilizar melhor conforto aos funcionários como também proporcionar qualidade e bem estar dentro da organização para melhor desempenho das demandas da secretaria.

7.4.3 Requisitos Legais da Solução

7.4.3.1 A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Federal nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;

7.4.4 Requisitos Gerais da Solução

7.4.4.1 Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

7.4.5 Requisitos temporais

- 7.4.5.1 O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo Secretário da Pasta), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.4.5.2 O Contrato deverá ter validade de 12 (doze) meses a contar, da data da primeira ordem de entrega do objeto em tela.

7.4.6 Requisitos ambientais

- 7.4.6.1 A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber.
- 7.4.6.2 Serão incluídas como obrigação da Contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010):
- 7.4.6.3 No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados e/ou substituídos na aquisição do objeto, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.
- 7.4.6.4 A destinação final será responsabilidade da Contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.
- 7.4.6.5 A contratada deverá receber da Secretaria de Urbanismo os objetos inservíveis, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores, a fim de garantir a sua reutilização ou descarte sustentável, nos termos da Lei nº 12.305/2010;
- 7.4.6.6 Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.
- 7.4.6.7 Caberá à Contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, bem como atender a todas as demais legislações pertinentes.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

8.1 A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

8.2 Registro de Preços para eventual aquisição com entrega parcelada de mobiliário, incluindo montagem, com garantia, rede de assistência técnica no Rio de Janeiro, com certificados de rastreabilidade e de cadeia de custódia da matéria-prima, além de laudos de cumprimento das normas da ABNT e de ergonomia.

8.3 Os mobiliários a serem adquiridos deverão ser entregues nos locais conforme este Termo de referência, no dia e horário programados pela Secretaria de Urbanismo, podendo ser alterado pela mesma, desde que comunicado à empresa contratada nos prazos estipulados no Termo de Referência ou outro documento similar.

8.4 Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis.



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

8.5 Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

8.6 Histórico de ajustes nas especificações: Não se verifica a necessidade de alterações nas especificações dos materiais a serem registrados em relação às contratações anteriores. O quadro com especificações detalhadas dos materiais constará no mesmo que indicar os quantitativos e valores, no capítulo que trata de estimativas de valor.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade de **DISPENSA** sob a forma ELETRÔNICA, com adoção de critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

9.2 Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

9.3 Considerando todo o objeto a ser adquirido, as peculiaridades dos mesmos, foi efetuado, a título de organização e melhor forma de contratação a divisão dos itens por grupos.

9.4 A divisão em grupos considerou a similitude entre os itens, nada impedindo, no entanto, que um único fornecedor ganhe todos.

9.5 O critério de divisão, mesmo entre itens (razão de haver dois grupos e não um) foi a semelhança de materiais e a probabilidade do mesmo fornecedor. Como já mencionado acima, o critério adotado não exclui a concorrência, apenas prioriza agrupar por semelhança.

10. EXIGÊNCIAS de HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2 Habilitação Jurídica

10.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

10.2.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede,

10.2.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:

10.2.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020.

10.2.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou de consolidação respectiva.

10.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista;

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

10.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estados Distrital] ou [Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual Distrital) ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital ou (Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

10.4 Qualificação Econômico-financeira

10.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples:

10.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69. caput, inciso II):

10.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

10.4.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.4.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.4.3.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.4.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1. No preço da aquisição dos bens, deverão estar embutidos, todos os custos referentes ao deslocamento até o local de entrega, manutenção, seguros, taxas e impostos.

11.2. A empresa responsável pelo fornecimento dos bens em tela, será responsável por todos os prejuízos que possa causar ao Município, decorrentes de negligências do não atendimento das nossas solicitações no prazo estabelecido, neste caso em multas a serem aplicadas conforme as legislações vigentes.

11.3. Os bens a serem disponibilizado e especificado no item 4 (quatro) deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de utilização. No caso de mal execução, quanto sua manipulação, a Contratada deverá providenciar imediata substituição, sem qualquer custo adicional dentro do período de garantia do(s) produto(s).



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

11.4. A penalidade pelo não atendimento da solicitação feita por esta Prefeitura com relação a possíveis imperfeições dos bens contratados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, implicará em uma multa na forma estabelecida no contrato.

11.5. Os itens especificados neste termo, *deverão ser fornecidos a esta Municipalidade de forma integral e imediata* no período de 15 (quinze) dias, após a assinatura da **Ordem de entrega** a ser oportunamente expedida pela Secretaria requisitante.

11.6 Prazo mínimo de 60 dias de validade para as propostas comerciais, compatível com a duração do certame (Lei nº 14.133/2021, art. 90, § 3º; Orientação Normativa SEGES/MPOG nº 02/2016, Anexo I, item 14)

12. CONDIÇÕES DE GARANTIA

12.1. A garantia dos produtos especificado neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo de 12 meses, a contar da data da emissão da nota fiscal dos produtos. Sendo assim, durante o período especificado, a empresa é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.2. Os produtos efetivamente após instalados, em caso de qualquer erro na instalação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

12.3. Todos os custos com as eventuais substituições contra qualquer não conformidade da funcionalidade dos produtos, ocorrerão por conta da Contratada, durante o período de garantia.

12.4. Caso não tenha sido possível o reparo dentro do prazo estipulado no item anterior, o fornecedor deverá providenciar a substituição do produto em até 07 (sete) dias úteis.

12.5. O prazo para as manutenções do produto não deverá exceder 07 (sete) dias úteis.

12.6. O serviço de montagem poderá ser realizado, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, por montadores especializados e credenciados à Empresa Contratada.

12.7. As condições de garantia dos produtos objeto deste Termo de Referência devem observar, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**.

12.8. Consideraremos como início do prazo de garantia a data da emissão da nota fiscal relativa aos bens entregues, desde que aceito pela Secretaria Municipal de Urbanismo;

12.9. Caso algum dos produtos entregues apresente alguma contradição com o que foi solicitado neste Termo de Referência ou algum defeito de fabricação, a empresa deverá providenciar a



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

troca/substituição do mesmo em até 48 (quarenta e oito) horas.

13. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

13.1. A empresa deverá apresentar após o fornecimento dos bens, mediante entrega na Secretaria Municipal de Urbanismo a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

13.1.1. Certidão Negativa de Débitos com a União – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros.

13.1.1.1. Autenticação da Certidão Negativa de Débitos com a União – CND.

13.1.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

13.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

13.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, citados acima, mediante ordem bancária, emitida através do Banco indicado pelo fornecedor, creditada em conta corrente da empresa contratada.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, na pendência de qualquer uma das situações especificadas acima.

13.4. Os documentos discriminados nos subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 devem estar com validade vigente, caso contrário, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo à Secretaria Municipal de Urbanismo, nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

13.5. Decorridos 30 (trinta) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a empresa apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

14. MODO / PRAZO / LOCAL DE ENTREGA

14.1. O objeto deverá ser fornecido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da efetiva ciência quanto à ordem para entrega do mesmo (emitida pelo Secretário da Pasta), somente será aceito se atender a todas as especificações técnicas estabelecidas no item 4 (quatro) do presente Termo de Referência.

14.2. Nesse prazo, a Contratada deverá enviar os bens contratados, conforme as condições definidas neste Termo de Referência.

14.3. Em caso de não observância do prazo para a entrega dos produtos, falta do(s) produto(s), casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

fornecimento dos produtos nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos itens emitida pela Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato administrativo e na legislação legal.

14.4. O lugar de entrega dos bens será sempre determinado conforme solicitado pela Secretaria de Urbanismo. A partir da assinatura do contrato e da expedição da ordem de entrega será estipulada de acordo com a solicitação da secretaria detentora do contrato.

14.5. A partir da assinatura do contrato e da expedição da ordem de entrega, a entrega dos bens será de forma integral e imediata no período de 15 (quinze) dias.

14.6. A empresa deverá estar rigorosamente em acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e conforme especificações deste Termo. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca do(s) produto(s) em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

15. RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DO BENS

16.1. O objeto contratado, terá o aceite provisório de entrega de forma que a fiscalização responsável do contrato, analise minuciosamente a procedência de cada produto entregue, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações. A verificação da conformidade correrá no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após análise, caso os itens estejam em ordem com o que foi solicitado neste Termo de Referência (item 4) o fiscal aceitará os mesmos de forma definitiva, caso contrário, o recebimento do(s) bem(ns) será rejeitado e a empresa deverá se responsabilizar pelo não cumprimento do que foi especificado neste Termo.

16.2. Todas as condições de recebimento Provisório/Definitivo ou não dos bens pretendidos observarão o previsto na Lei Federal nº 14.133/21.

16.3. O recebimento definitivo dos bens em tela, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria Municipal de Urbanismo, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

16.4. Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a empresa deixar de fornecer o(s) bem(ns) em tela, até sanar as irregularidades.

16.5. Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da empresa, não incidirá sobre a Secretaria Municipal de Urbanismo qualquer ônus, inclusive financeiro.

16.6. Os móveis serão entregues na nova sede da Secretaria de Urbanismo localizada à Rua Frutuoso de Oliveira, nº 70 – Centro, Saquarema, de segunda à sexta-feira de 9h às 16:30 de forma integral onde já serão alocados em local de uso definitivo e devidamente patrimoniados pelo Setor responsável.



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

17.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação do objeto em tela.

17.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

17.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

17.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

17.6. Fornecer à Contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.

17.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados.

17.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

17.9. Verificar se os bens recebidos estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência e demais condições estabelecidas.

17.10. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento.

17.11. Efetuar a inspeção padrão do(s) bem(ns), quando forem entregues, com vista à verificação de sua adequação às condições e especificações pactuadas neste Termo de Referência.

17.12. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

17.13. Notificar previamente o Contratada, quando da aplicação de penalidades.

17.14. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo, acompanhados do(s) correspondente(s) termo(s) de garantia e assistência técnica.

18.2. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

18.3. Credenciar junto ao ÓRGÃO CONTRATANTE funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.

18.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência honrando sua proposta e assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita condição dos bens entregues.

18.5. Atender à entrega do(s) bem(ns) contratado(s), conforme especificações e prazos estabelecidos no Termo de Referência e local contido na solicitação.

18.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de atendimento à solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.7. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência.

18.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

18.9. Observar para que o transporte seja ele de que tipo for, obedeçam às normas adequadas relativas às: embalagens, volumes, etc.

18.10. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas no Termo de Referência (item 4 (quatro)).

18.11. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus funcionários ou prepostos durante o processo de entrega dos bens, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante.

18.12. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

18.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.14. Indicar preposto para representa-la durante a execução do contrato.

18.15. Criar ou informar um e-mail oficial para comunicação com a Contratante, afim de registrar solicitações, prazo e possíveis imprevistos no atendimento.

18.16. Atender às solicitações da Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal da mesma.

18.18. Fornecer os bens deste Termo de acordo com à solicitação da **ordem de entrega**, atendendo as necessidades da Contratante, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.

18.19. Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de capacitação exigidas para a contratação.

18.20. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.21. Ser o único, integral e exclusivo responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema ou a terceiros, provenientes do fornecimento dos bens contratado, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público contratante.

18.22. Fornecer os bens em tela rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisição da ordem início de entrega do(s) bem(ns), cumprindo com todas as demais obrigações impostas pelo presente Termo de Referência e pela legislação aplicável.

18.23. Manter, durante a futura execução contratual, quando for o caso, as condições de habilitação e qualificação exigidas em eventual edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

18.24. Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste Termo de Referência.

18.25. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.

18.26. Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

18.27. Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Saquarema.



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

18.28. Responder por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, nos termos do art. 120 da Lei no 14.133/2021;

18.28.1 DA SUBCONTRATAÇÃO.

18.28.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto em questão.

19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme estipulado no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.3. Os fiscais do Contrato acompanharão a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública. De acordo com o Decreto Municipal 2.722 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, temos que, o art. 18 do referido Decreto efetua as definições dos fiscais de Contrata para processos instruídos na nova Lei de Licitações e Contratos as quais seguem:

19.3.1. Gestão de Contrato: A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de Contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos Contratos, entre outros;

19.3.2 Fiscalização Técnica: O acompanhamento do Contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

19.3.3. Fiscalização Administrativa: O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do Contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

19.3.4. Fiscalização Setorial: O acompanhamento da execução do Contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

19.4. Os fiscais do Contrato anotarão no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou das falhas observadas.

19.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, os fiscais do Contrato emitirão notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para as referidas correções.

19.6. Os fiscais do Contrato informarão ao Gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

19.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, os fiscais do Contrato comunicarão o fato imediatamente ao Gestor do Contrato.

19.8. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

19.9. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, a Contratante convocará o representante da Contratada para reunião inicial, a fim de apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

19.10. A Contratada deverá apresentar, para fins de fiscalização do faturamento mensal e pagamento, a documentação apta a comprovar a regularidade trabalhista e previdenciária dos empregados disponibilizados para a execução dos serviços apresentando minimamente registro de ponto, recibo de pagamento de salários adicionais, horas extras, repouso semanal, remunerado e décimo terceiro salário, recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional, recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do Contrato, recibo de pagamento de vale-transporte e vale alimentação na forma prevista em norma coletiva, e ainda quando solicitado:

19.10.1. Relação de Empregados alocados no Contrato (constando informação de mudança de categoria, alteração reserva/efetivo, admissões, desligamentos, férias e eventuais substituições).

19.10.2. Folha de Pagamento Analítica, referente ao mês dos serviços faturados, na qual constem todos os empregados que atuaram nos equipamentos públicos, mesmo que transitoriamente, em substituição à mão de obra faltante, juntamente com o comprovante de pagamento, em arquivo único.

19.10.3. No mês em que houver pagamento de alguma parcela referente ao 13º salário, a Contratada deverá apresentar, na fatura do mês seguinte, também a folha de pagamento do benefício acompanhada do respectivo comprovante de pagamento.

19.10.4. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP (RE + RET), referente ao mês dos serviços faturados, representada e acompanhada pela seguinte documentação, em arquivo único.

19.10.4.1. Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social, cujo



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

Número Referencial do Arquivo (NRA) corresponda ao conteúdo do campo “Nº Arquivo” dos relatórios gerados no fechamento do movimento, com a finalidade de garantir que tais relatórios refiram-se ao protocolo de envio.

19.10.4.2. Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP – RE que conste todos os empregados que prestaram serviço, inclusive substitutos.

19.10.4.3. Cópia da Relação de Tomadores/Obras – RET, do resumo da empresa e de eventuais tomadores em que constem trabalhadores que atuaram como substituto no mês de competência.

19.10.4.4. Cópia do Resumo das Informações à Previdência Social Constantes no Arquivo SEFIP – Tomador/Obra.

19.10.4.5. A Contratante, a qualquer tempo, poderá solicitar à empresa a comprovação da situação individualizada, por empregado, dos depósitos referentes ao FGTS e dos recolhimentos das contribuições previdenciárias dos empregados.

19.11. Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social, cujo Número Referencial do Arquivo (NRA) corresponda ao conteúdo do campo “Nº Arquivo” dos relatórios gerados no fechamento do movimento, com a finalidade de garantir que tais relatórios refiram-se ao protocolo de envio.

19.12. Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) digital, com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, Relatório Analítico da GRF; DARF - Guia e comprovante de pagamento; Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social (rubrica); DCTFWeb (extraído do eSocial) contendo, no mínimo: Relatório da declaração completa e Recibo de entrega da declaração (em caso de DCTFweb retificadora, dispensa-se o envio da declaração original) - Apresentar todos os documentos deste item em arquivo único.

19.12.1. A vinculação da GRF com a GFIP encaminhada será verificada a partir da verossimilhança do código de barras da Guia de Recolhimento do FGTS e daquele contido nas páginas componentes do arquivo GFIP/SEFIP.

19.12.2. Quando houver retificação ou exclusão, encaminhar o Comprovante de Solicitação de Retificação/Exclusão.

19.12.3. Encaminhar a declaração PER/DECOMP em caso de compensação/restituição pela DCTFWeb. Em caso de restar saldo a recolher, deve ser encaminhado juntamente a Guia DARF e respectivo comprovante de pagamento.

19.12.4. Juntamente com a documentação de faturamento referente aos serviços prestados no mês de janeiro de cada ano, a Contratada deverá apresentar a Guia de Recolhimento do FGTS e Informação à Previdência Social (GFIP) da competência 13 do ano anterior, representada e acompanhada pela documentação descrita no inciso acima.

19.12.5. Documentos relacionados ao vale alimentação (relação de empregados beneficiários, fatura, comprovante de pagamento, recibo assinado pelo colaborador contendo data, valor total e valor diário) de todos os empregados que atuaram na execução contratual, mesmo que transitoriamente, em substituição à mão de obra faltante, referente ao mês seguinte ao faturado na nota fiscal em arquivo único.

19.12.6. A relação ou o documento deve estar organizado alfabeticamente e mencionar a data em que foi efetivado o recebimento desses benefícios, o período a que corresponde o uso e os valores percebidos.



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

19.13. Documentos relacionados ao vale transporte, em arquivo único (relação de empregados contendo o valor da passagem, quantidade, opção de integração, data de depósito no cartão, observações em caso de falta, perda do cartão, saldo; extrato de benefícios, constando recarga e saldo anterior; faturas e comprovantes de pagamento), de todos os empregados que atuaram na execução contratual, mesmo que transitoriamente, em substituição à mão de obra faltante, referente ao mês seguinte ao faturado na nota fiscal.

19.13.1. A relação ou o documento deve estar organizado alfabeticamente e mencionar a data em que foi efetivado o recebimento desses benefícios, o período a que corresponde o uso e os valores percebidos.

19.13.2. Caso algum empregado opte por não receber o vale transporte, a Contratada deverá apresentar, junto com a documentação no mesmo mês da não opção, declaração específica devidamente datada e assinada pelo empregado, sendo o valor passível de glosa na fatura correspondente, em arquivo único.

19.14. Declaração de não optante por vale transporte atualizada mês da competência.

19.15. Relatório SICAF atualizado (Declaração principal e Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar), quando exigido pela Contratante.

19.16. Folhas de frequência individuais dos empregados, relativas ao mês da prestação do serviço.

19.17. Relação de Prestadores em Férias de empregados, quando houver, com o envio máximo de 30 (trinta) dias após início do gozo.

19.17.1. Demonstrativo de férias dos funcionários (planilha contendo: nome e cargo do colaborador, datas de início e fim do período de férias, quantidade de dias usufruídos, valor líquido a receber e data do depósito).

19.17.2. Aviso, recibo e comprovante de férias, em arquivo único.

19.18. Demonstrativo de licenças concedidas, indicando se houve ou não cobertura dos postos de trabalho, referente ao mês da prestação dos serviços.

19.19. Relação de Prestadores Desligados: Documentos de Rescisão, quando houver, com o envio máximo de 30 (trinta) dias após o afastamento.

19.20. Extratos individualizados de recolhimento de contribuições previdenciárias e de FGTS, de qualquer empregado.

19.21. Qualquer outro documento relevante para o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato.

19.22. Caso a Contratada não honre com os encargos trabalhistas e previdenciários concernentes a este Contrato, fica a Contratante autorizada a deduzir das faturas devidas os valores referentes aos salários e demais benefícios e realizar os pagamentos diretamente aos empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS.

20. SANÇÕES APLICÁVEIS



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

20.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

21. DO CONTRATO

21.1 O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor, deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar, da data da primeira ordem de entrega do objeto em tela, sem previsão de prorrogação, pois os itens serão adquiridos todos de uma vez e quitados na forma total.

21.2 Garantia Contratual: Não haverá exigência de garantia contratual. Essa exigência poderá implicar uma restrição à participação de empresas, que podem atender ao objeto contratual, mas não necessariamente possuem capacidade financeira para cumprimento da garantia. Não havendo necessidade por se tratar de dispensa em razão de valor e levando em consideração que está prevista no art. 58 da Lei 14.133/21 a garantia de proposta para habilitação, pois a garantia contratual poderá, eventualmente, restringir a competitividade e dificultar a obtenção de uma proposta mais vantajosa.

22. EXTINÇÃO CONTRATUAL

22.1 De acordo com o previsto no art. 137 da lei 14.133/21.

23. REAJUSTE DE PREÇOS

23.1 O reajuste poderá ser efetivado após a periodicidade mínima de 12 meses. Será considerando a data base aquela do oferecimento da proposta na licitação e o índice a ser utilizado será o IPCA.

23.2 Fica também assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na ocorrência de fatos imprevisíveis, caso de força maior, fato do príncipe, fatos que impliquem na inviabilidade ou retardamento da execução do contrato.

Saquarema, 17 de julho de 2024.

FELIPE DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO
MAT.: 960603-1



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

ANEXO I

(MEMÓRIA DE CÁLCULO)

GRUPO 1

Item	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	481682	REFRIGERADOR: Refrigerador Doméstico Capacidade: 410 L, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Duplex, Frost Free e Degelo Automático, Tipo: Vertical.	Unid.	01
2	333187	FOGÃO POR INDUÇÃO: Fogão Elétrico Material: Aço inoxidável, Potência: 7 KW, Tensão: 220 V, Largura: 592 MM, Altura: 50 MM, Profundidade: 520 MM, Componentes: Mesa Vitrocerâmica, 17 Níveis De Temperatura, Características Adicionais: 4 Áreas De Cocção, Acionado Por Toque.	Unid.	01
3	607621	FRITADEIRA ELÉTRICA: Fritadeira Material Estrutura: Aço inoxidável, Potência: 3.000 W, Tensão Alimentação: 110 V, Capacidade: 8	Unid.	01
4	446092	FORNO MICROONDAS: Forno Microondas Material: Aço inoxidável, Capacidade: 34 L, Potência: 1.000 W, Tensão: 110/220.	Unid.	01
5	601739	SANDUICHEIRA: Sanduicheira Material: Aço desligado, Tensão: 110 V, Potência: 850 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill	Unid.	02
6	444161	CAFETEIRA ELÉTRICA: Máquina Café Potência: 1.400 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Capacidade Água: 1,8 L, Capacidade Grãos Café: 250 G, Características Adicionais: Utilização De Café Em Pó Ou Grãos, Largura: 430 MM, Altura: 238 MM, Profundidade: 338 MM, Pressão Bomba D'Água: 15 BAR., Cor: Preta	Unid.	01
7	481301	CAFETEIRA: Cafeteira Elétrica Material: Aço desligado, Capacidade: 30 Cafés L, Tensão: 110 V, Características Adicionais: Corta-Pingo, Potência: 1.000.	Unid.	02
8	483293	LIQUIDIFICADOR: Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 2 L, Potência Motor: 800 W, Tensão Nominal: 110	Unid.	01
9	614139	PURIFICADOR DE ÁGUA: Aparelho Purificador De Água Tipo: Eletrônico, Voltagem: Bivolt V, Capacidade: 0,7 L, Capacidade Refrigeração: 0,24 L/H, Características Adicionais: Água Natural, Fria E Gelada, Tipo Fixação: Parede/Bancada, Acessórios: Kit Instalação, Filtro.	Unid.	02
10	367591	FORNO DE EMBUTIR ELÉTRICO: Forno Elétrico Tensão: 110/220 V, Capacidade: 42 L, Características Adicionais: 2 Resistências, Grau Deslizante, Bandeja, Lâmpa, Potência: 2.000 W, Material Interno: Aço isolante, Material Externo: Aço isolante	Unid.	01
11	480903	TELEVISOR 60 POL: Televisor Tamanho Tela: 60 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preto/Prata, Características Adicionais: Smart Tv, 4K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto.	Unid.	04
			TOTAL DE ITENS G. 1	17



Processo nº: 21.163/2023

Fls: _____ Rubrica: _____

GRUPO 2

Itens	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	610079	CÂMERA MEETUP PRETA: Equipamento de Videoconferência Capacidade Zoom: 10 X, Resolução Imagem: 30 Fps , Resolução Vídeo: Full Hd 1080p , Tipo Áudio: Bidirecional , Função: Transmissão Multiponto Compatível Com Microsoft Te , Tensão Operação: 110/220 V, Capacidade Memória: 5 Posições Na Câmara , Componentes: Microfone De Mesa Com Viva-Voz, Dois Microfones.	Unid.	01
2	480211	MICROFONE PARA SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA: Microfone Tipo: De Mesa, Frequência de Resposta: 60 Hz - 17 KHZ, Características Adicionais: Conector Usb, Plug And Play, Aplicação: Videoconferência, Padrão: Omnidirecional, Acessórios: Cabo De No Mínimo 1,5m.	Unid.	01
			TOTAL DE ITENS G. 2	02
TOTAL DE ITENS:				19